



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

221/15

AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES

Requer a Mesa Diretora, na forma Regimental, após análise do plenário, o encaminhamento de cópia deste requerimento ao Líder da Bancada Federal de Rondônia, que visa hipotecar apoio aos Servidores de Carreiras do Poder Judiciário da União na busca de aprovação do Projeto de Lei Complementar 28/2015, rejeitando o veto 26/2015.

O parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário na forma regimental, que seja encaminhada cópia do requerimento em análise ao Líder da Bancada Federal de Rondônia, o qual visa hipotecar apoio aos servidores de Carreiras do Poder Judiciário da União, (Projeto de Lei Complementar 28/2015).

Plenário das Deliberações, 25 de Agosto de 2015.

Leo Moraes
Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATA

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar 28/2015, que altera o Anexo II da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006- Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e dá outras providências;

Considerando que é um projeto de iniciativa do Poder Judiciário, que tem independência inclusive orçamentária para tanto, baseado em estudos sobre as perdas salariais dos servidores daquele Poder, sendo aprovado em ambas as Casas do Congresso Nacional, depois de ter passado por todas as respectivas comissões: de orçamento, constituição e justiça, etc;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar 28/2015, proposto pelo Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição Federal, foi devidamente aprovado nas diversas Comissões e, em votação do pleno de ambas as Casas do Congresso Nacional, tendo sido verificados todos os requisitos de constitucionalidade de forma axaustiva;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 69.3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES		

Considerando que é assegurado ao Poder Judiciário autonomia Administrativa e Financeira nos precisos termos do art. 99 da Constituição Federal;

Considerando que é de extrema importância o protagonismo do Poder Legislativo no atual momento do País, provando a independência entre os poderes e a força da participação dos segmentos populares na sustentação da vida democrática brasileira;

Considerando que a última Lei que concedeu reajuste àqueles servidores data de quase uma década (lei 11.406 de 2006) e o PLC 28 de 2015, visa, basicamente, à recomposição dos salários dos servidores públicos em questão, tendo em vista a sua forte corrosão sofrida pelas altas taxas de inflação nos últimos 09 anos;

Considerando as notas técnicas emitidas pelo Supremo Tribunal Federal (0942632) e pelo Congresso Nacional (CJC - Câmara 0942605 e CCJ - Senado 0942557) comprovam a viabilidade econômica do Projeto de Lei Complementar 28/2015;

Considerando que o Projeto de Lei da carreira de seus servidores, orçado em R\$ 10,5 bilhões, foi encaminhado ao Congresso Nacional, com proposta de parcelamento em 6 parcelas semestrais, o que implica no desembolso, no primeiro ano de sua implantação, de R\$ 1,5 bilhões. O valor integral do impacto irá ocorrer apenas no 4º exercício após a sua implantação;

Diante de todo o exposto, **REQUER** a Vossa Excelência que, depois de aprovada por esta casa, seja encaminhada o ilustre Líder da Bancada Federal de Rondônia, junto ao Congresso Nacional a seguinte mensagem:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO LÉO MORAES, SOLICITA O ESPECIAL EMPENHO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, NO SENTIDO DE VOTAREM A FAVOR DO PROJETO DE LEI PLC 28/2015, REJEITANDO O VETO 26, CONTRIBUINDO PARA JUSTIÇA DA CAUSA, PARA A DEMOCRACIA, PARA A INVIOABILIDADE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, PARA O FORTALECIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, DO PODER LEGISLATIVO, E, POR FIM, PARA A MELHORIA DO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO".

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76-801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

